

PROMOÇÃO
“COPA DE INVESTIMENTO SICOOB CEARÁ”
REGULAMENTO

1. PÚBLICO-ALVO DA CAMPANHA

1.1. A campanha promocional intitulada COPA DE INVESTIMENTO SICOOB CEARÁ será realizada pela Cooperativa Singular COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DO CEARÁ - SICOOB CEARÁ, CNPJ 03.620.772/0001-14, na qualidade de “Promotora”.

1.2. A campanha será realizada no Estado do Ceará, sendo destinada aos cooperados pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos ou menores, devidamente representadas por seus responsáveis legais: pai, mãe, tutor ou detentor de guarda judicial, e pessoas jurídicas, associados ao Sicoob Ceará, desde que cumpram com todas as obrigações definidas neste regulamento, com a integralização voluntária de capital, de acordo com as condições descritas no item 3 (três) deste regulamento, durante o período de realização da campanha.

1.3. Será permitida a participação nesta promoção de membros da administração (Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal) e colaboradores da Cooperativa, assim como seus pais (ascendentes), cônjuges e filhos (descendentes) e empresas que eles possuam relacionamento societário, desde que, atendam a condição de cooperado do Sicoob Ceará.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA CAMPANHA

2.1. Início em 01/08/2022 e término em 31/12/2022.

3. DESCRIÇÃO DO PROCESSO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA

3.1. A cada R\$ 1.000,00 (hum mil reais) integralizados de capital, quer seja a vista ou de forma parcela, o cooperado ganhará 01 (uma) camisa oficial da seleção brasileira, LIMITADO à 3 (três) camisas por CPF ou CNPJ.

3.2 A participação dos cooperados na Campanha será instrumentalizada através da emissão de Termo de Adesão e a integralização voluntária de capital social no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) à vista, ou de forma parcelada em até 10 (dez) parcelas iguais e mensais, na Cooperativa Sicoob Ceará, mediante débito em conta corrente.

3.2. Será considerado integralização voluntária de capital, a integralização realizada nos termos do item 3.1 e que não correspondam as integralizações previstas em Estatuto Social do Sicoob Ceará descritas nos art. 25 e art. 26 aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29/03/2021 ou subsequentes aprovados durante a Campanha. Também não será considerado integralização voluntária de capital, as transferências de quotas-partes previstas no art. 28 do citado estatuto, ou aquelas que tenham por origem campanhas distintas do presente regulamento.

3.3. Para participarem da campanha, os interessados deverão manifestar o seu “aceite” e a sua “adesão” aos termos deste Regulamento, por meio de um “check box” disponibilizado através de link a ser enviado via SMS ou WhatsApp para número telefônico constante na ficha cadastral ou localizado pela Cooperativa, via app ou presencialmente em uma de nossas agências do Sicoob Ceará autorizando, consequentemente, a Promotora (Sicoob Ceará), a utilizar os seus dados cadastrados junto ao SICOOB para fins de controle da participação nessa promoção. No caso de cooperado pessoa jurídica, a comunicação poderá ser enviada para o número telefônico do socio-administrador representante da PJ e responsável pela movimentação da conta ou usuário do App Sicoob.

3.4. Desse modo, a ausência da ciência e adesão dos interessados maiores de idade em participar da promoção, ou do consentimento expresso por um dos pais ou responsável legal, no caso de um menor de 18 (dezoito) anos, aos termos do Regulamento, implicará na impossibilidade do interessado maior ou menor de idade em efetivar a sua participação na promoção.

3.5 O capital ora integralizado nos termos do presente regulamento, não estará sujeito a resgate eventual durante o período da campanha, bem como, respeitará as regras de resgate de capital prevista em estatuto social do Sicoob Ceará;

3.6 O(a) Cooperado(a) que não preencher todas as condições básicas de participação da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

4. DO PRÊMIO

4.1 O(a) cooperado(a) que atender aos critérios de participação da presente campanha, descritos no item 3, desde que tenha sua participação confirmada nos termos dos subitens 3.3 e 3.4, terá direito a 01 (uma) camisa oficial padrão da Seleção Brasileira. O tamanho da camisa respeitará ao tamanho informado pelo cooperado no momento da validação do termo de aceite do presente Regulamento, e limitado à 3 (três) camisas por CPF ou CNPJ.

4.2 Quando do recebimento do brinde descrito no item 4.1, o(a) Cooperado(a) assinará recibo atestando o recebimento da premiação.

4.3 Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, mesmo que similar, exceto se a camisa ora ofertada nesta Promoção e descrita neste Regulamento ser descontinuada pelos seus fabricantes à época, bem como não será permitida a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado.

4.4 A responsabilidade da Cooperativa com o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recebimento do prêmio, não cabendo ao cooperado contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

5 ENTREGA

5.1 Após a verificação da regularidade das participações mediante o preenchimento integral de todas as condições estabelecidas no Regulamento até a data de entrega das camisas, os cooperados participantes desta Promoção serão localizados por meio dos dados cadastrados no ponto de atendimento onde foi cadastrado o perfil do cooperado para agendamento da entrega das camisas.

5.2 As camisas serão entregues conforme cronograma a seguir:

- a. Cooperados que integralizaram o valor de capital à vista (R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ou 50% (cinquenta por cento do valor), até o dia 07/10/2022;
- b. Demais cooperados com a integralização voluntária de no mínimo 03 (três) parcelas, até 15/11/2022;
- c. Os cooperados serão comunicados sobre a sua disponibilização das camisas, por meio de telefonema, WhatsApp, e-mail, telegrama com aviso de recebimento (“AR”) ou carta registrada.

6 TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS – PARTICIPANTES PESSOAS FÍSICAS

6.1 Ao cumprir as condições de participação, o cooperado aceita os termos do presente Regulamento e adere a este Regulamento, de forma que a Promotora poderá utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados (nome completo, CPF/CNPJ, telefone e e-mail) para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta Promoção; compartilhar os dados exclusivamente

com demais empresas contratadas para operacionalizar esta Promoção; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta Promoção, por e-mail, telefone, SMS, WhatsApp e/ou Correios; e divulgar o seu nome caso venha a ser um dos contemplados.

6.2 A Cooperativa Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

6.3 A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta Promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

6.4 Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores da Promotora devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.

6.5 Os dados pessoais coletados para esta Promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança.

6.6 Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.

6.7 As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam a informações disponibilizadas que (i) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (ii) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (iii) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (iv) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela Promotora sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

6.8 Os cooperados autorizam, desde já, como consequência da sua participação a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz ou razão social e nome fantasia, conforme o caso, em qualquer um dos meios escolhidos pela

Promotora, para divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de término da Promoção.

6.9 Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará ao Participante que revogue o consentimento previsto no subitem 6.8., concedida no início da participação a essa promoção, bastando que entre em contato nos termos abaixo, mediante comprovação de sua identidade, e solicite a sua exclusão. A revogação será concluída em até 10 (dez) dias corridos após a solicitação.

6.10 A revogação da adesão ou do consentimento, no caso do menor de idade, deverá ser solicitada através do e-mail copa.3357@sicoob.com.br.

6.11 Na hipótese de a Promoção ainda estar em curso, a revogação, pelo participante, da adesão a este Regulamento, acarretará a sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

6.12 A Promotora permitirá que o Participante atualize seus dados cadastrais como endereço, telefone e/ou e-mail ou, ainda, que corrija algum dado cadastral, bastando que entre em contato com a Cooperativa, mediante comprovação de sua identidade.

6.13 Para saber como o SICOOB trata os dados pessoais dos cooperados, os participantes deverão acessar a Política de Privacidade disponível em www.sicoob.com.br/lgpd.

7. Disposições Finais

7.1 Na eventualidade do participante ser menor de 18 (dezoito) anos, o seu responsável legal deverá receber a camisa em nome do menor e, para tanto, deverá comprovar sua condição de responsável legal.

7.2 Na hipótese da camisa ora ofertada nesta Promoção e descrita neste Regulamento ser descontinuada pelos seus fabricantes à época de sua aquisição pelo Sicoob Ceará ou não serem encontrados no mercado dentro do prazo previsto para entrega, os contemplados receberão prêmios similares em qualidade, preço e funcionalidade.

7.3 O prazo de prescrição dos direitos das camisas será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de realização da última entrega item 4.

7.4 Os contemplados autorizam gratuitamente a utilização do seu nome, imagem e som de voz, pelo período de 1 (um) ano, contado da data da última entrega,

para divulgação da PROMOÇÃO, sem restrição de frequência, sem que isso implique qualquer tipo de ônus à Cooperativa.

7.5 Esta distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.

7.6 O regulamento completo estará disponível na cooperativa e no site: www.sicoob.com.br/web/sicoobceara.

7.7 É imprescindível que os participantes desta Promoção mantenham seus dados atualizados, uma vez que tais dados serão utilizados para contato.

7.8 Os casos omissos nesse regulamento serão tratados pela Diretoria da Cooperativa.

7.9 Todos os cooperados que participarem da presente campanha declaram-se cientes deste regulamento, concordando com todos os seus termos e condições.

7.10 Eventuais discussões decorrentes desta campanha, como sorteio, premiação e relação custo-benefício, serão analisadas e resolvidas pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva do Sicoob Ceará.

Fortaleza/CE, 29 de julho de 2022.